



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA
EXERCÍCIO DE 2010/2013 E LDO 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião
Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010 à 2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 o seguinte programa e Ação:

ORGÃO – 11-Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE – 001-Administração Geral Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0036-Construção Barracão
1.037- Construção Barracão na Sec. Mun. Infra Estrutura
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2010.....R\$ 20.000,00

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajustes de códigos no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010 à 2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 :

- 1) CRIA A UNIDADE ORÇAMENTARIA 003--FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, no ORGÃO 03-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
- 2) ALTERA O PROGRAMA 0025 – CASAS PARA TODOS, PASSANDO DO ORÇÃO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PARA O ORGÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA CRIADO NO ITEM 1.

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura do programa e ação descrita no artigo 1º, serão utilizados das anulações ou adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total das receitas previstas e das despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possa sempre manter o equilíbrio orçamentário da despesa e receita.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 23 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL